



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução CEE/SC n. 047/2022.
Parecer CEE/SC n. 390 de 22 de novembro de 2022.
Rua João Pereira dos Santos, 99 – Palhoça – SC - CEP 88130-475.

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO FMP 2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES FMP/010/2024

A **Diretora Executiva da Faculdade Municipal de Palhoça** com sede na Rua João Pereira dos Santos, nº 99, bairro Ponte do Imaruim, Município de Palhoça - SC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital de processo seletivo para os Cursos de Pós-Graduação – *lato sensu* - FMP 2025 da Faculdade Municipal de Palhoça.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da FMP, turma 2025, será realizado sob a responsabilidade da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, obedecidas às normas do presente Edital.
- 1.2. Os cursos de Pós-Graduação da Faculdade Municipal de Palhoça obedecem a legislação vigente, Resolução nº 01, de 06 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação e Resolução nº 013, de 29 de março de 2021, do Conselho Estadual de Educação.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025 – Edital 010/2024 é válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2025, nos termos deste Edital.
- 2.2. A Faculdade Municipal de Palhoça oferecerá o curso superior, com total de vagas abaixo relacionadas:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Gestão Empresarial	50
Gestão Escolar	50

Tabela 1. Oferta de vagas.

- 2.2.1. O candidato terá direito a optar por um curso de Pós-Graduação apenas, conforme a tabela 1, constante do item 2.2.
- 2.2.2. O candidato deve ter ciência da necessidade de dedicação ao curso de Pós-Graduação/turno escolhido conforme as matrizes dos cursos oferecidos, os quais constam nos **ANEXOS IV E V** deste edital e exigem o desenvolvimento de atividades para além do turno escolhido.
- 2.3. A escolaridade exigida para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação, objetos deste processo seletivo, é de conclusão de curso superior, no âmbito da graduação, e deverá ser comprovada no **ato da matrícula** pelos candidatos aprovados.
 - 2.3.1. Para o curso de Gestão Empresarial é necessário ter graduação concluída em qualquer área;
 - 2.3.2. Para o curso de Gestão Escolar é necessário ter graduação concluída em qualquer área.§ O candidato que estiver cursando o último semestre do curso de graduação poderá participar deste Processo Seletivo, mediante comprovação obrigatória da conclusão do ensino superior até a data limite da convocação para a matrícula, se aprovado.
- 2.4. Após a primeira chamada dos aprovados para o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas, em sucessivas chamadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
§ O candidato convocado que não realizar a matrícula no período previsto será automaticamente eliminado do processo seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025.
- 2.5. As convocações dos aprovados serão realizadas mediante publicação no site da FMP – www.fmpsc.edu.br, até o preenchimento da totalidade de vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição para o Processo Seletivo Pós-Graduação FMP 2025 dar-se-á exclusivamente através da internet entre os dias **30 de setembro de 2024 e 11 de novembro de 2024**.
- 3.2. O processo de inscrição para o processo seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025 ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
 - 3.2.1. A primeira etapa é o processo de inscrição no Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025 – Edital 010/2024, que consiste em acessar o site sga.fmpsc.edu.br/vestibular/, selecionando a opção “INSCRIÇÕES ON-LINE” e, a partir do link específico, preencher o Formulário de Inscrição até dia **11 de novembro de 2024** às 22h00min.
 - 3.2.2. A segunda etapa do Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025 – Edital 010/2024 consiste no pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto no **valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o qual será encaminhado para o e-mail do candidato em até 24 horas após a realização da inscrição**. O pagamento poderá ser realizado **até o dia 13 de novembro de 2024**.
 - 3.2.3. A inscrição do candidato só será efetivada mediante a conclusão das duas etapas descritas nos itens 3.2.1. e 3.2.2.
 - 3.2.4. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
 - 3.2.4.1. A Faculdade Municipal de Palhoça não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição;
 - 3.2.4.2. O teor do Edital estará disponível no site www.fmpsc.edu.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento da totalidade do edital;
 - 3.2.4.3. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos deverá ser paga por meio de boleto bancário;
 - 3.2.4.4. As inscrições somente serão validadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não constituem em documento comprobatório de pagamento da taxa de inscrição;
 - 3.2.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a inserção e atualização de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.3. São condições mínimas de inscrição:
 - a. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - b. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.4. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva:
 - a. Com o atendimento às condições estabelecidas nos item 3.2;
 - b. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios no Formulário de inscrição on-line.
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional.
- 3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.
- 3.7. O candidato é responsável por sua inscrição para este processo seletivo, de forma que qualquer alteração quanto à identificação do candidato e curso superior/turno devem ser realizadas pelo próprio candidato diretamente no link específico onde é realizada a inscrição, conforme descrito no item 3.2.1.
- 3.8. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição e não tenham efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.2 e/ou 3.3.
- 3.10. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do processo seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025, mesmo se a inscrição já estiver homologada.
- 3.11. Não haverá a possibilidade de inscrição condicional e por correspondência.
- 3.12. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela indeferida.
- 3.13. É opcional ao candidato a solicitação da isenção, total ou parcial, em atendimento à legislação em vigor. Para solicitar o benefício, o candidato deverá preencher o requerimento para pedido de isenção total ou parcial (**ANEXO I**), anexar os documentos comprobatórios e entregar na Secretaria Acadêmica da FMP, situada na Rua João Pereira dos Santos, 99, Ponte do Imaruim, Palhoça - SC, entre os dias 30 de setembro e 30 de outubro de 2024 entre 13h00min e 21h00min.

- 3.13.1. **Doadores de Sangue**, que terão direito à isenção total, nos termos da Lei Municipal nº 2.013, de 06 de abril de 2005 devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e entregá-los junto aos documentos que seguem:
 - a. Cópia do Boleto impresso;
 - b. Requerimento preenchido (**ANEXO I**);
 - c. Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como beneficiário da Lei Nº 2.013, de 6 de abril de 2005, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações que não poderão ser inferiores a 3 (três) vezes anuais.
- 3.13.2. **Pessoas desempregadas e/ou de baixa renda**, que terão direito à isenção total, nos termos da Lei Municipal nº 3.044, de 01 de julho de 2009 devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e entregá-los com os seguintes documentos:
 - a. Cópia do Boleto impresso;
 - b. Requerimento preenchido (**ANEXO I**);
 - c. Comprovante de rendimento (Carteira de Trabalho, Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador) ou;
 - d. Cópia da Carteira de Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.
- 3.13.3. **Estudantes** que terão direito à isenção parcial da ordem de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 3.044, de 01 de julho de 2009 devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e entregá-lo com os seguintes documentos:
 - a. Cópia do Boleto impresso;
 - b. Requerimento preenchido (**ANEXO I**);
 - c. Documento original ou cópia autenticada do comprovante de matrícula no ano letivo de 2024 ou da carteira oficial de estudante no prazo de validade.
- 3.14. As respostas aos requerimentos de isenção total ou parcial da taxa de inscrição serão publicadas no endereço eletrônico do processo seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025, no **dia 06 de novembro de 2024**.
- 3.15. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas, pessoa com deficiência ou não, deverá preencher o requerimento de condições especiais para a prova (Anexo II), indicando as condições especiais de que necessita, juntando-o à fotocópia do respectivo boleto bancário, comprovação da condição declarada (atestado médico ou declaração equivalente) e entregar na Secretaria Acadêmica da FMP, situada a Rua João Pereira dos Santos, 99, Ponte do Imaruim, Palhoça - SC, **entre os dias 30 de setembro e 30 de outubro de 2024** entre 13h00min e 21h00min.
 - 3.15.1. Observando os restritos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, os candidatos com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização da mesma.
 - 3.15.2. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem provas em Braille, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban, desde que deferido às condições especiais para realização da prova.
 - 3.15.3. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem provas ampliadas serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 20, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
 - 3.15.4. Não haverá realização de provas fora do dia, local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, atendendo ao previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no Edital do Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025 - Edital 010/2024.
 - 3.15.5. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
 - 3.15.5.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - 3.15.5.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - 3.15.6. O deferimento dos requerimentos solicitando condições especiais para a prova, previstos no item 3.15, caberá a Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça.

- 3.16. As respostas aos requerimentos de pedidos de condição especial para realização da prova serão publicadas no endereço eletrônico do processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação, **no dia 06 de novembro de 2024**.
- 3.17. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do processo seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025, mesmo se a inscrição já estiver homologada.
- 3.18. O deferimento e o indeferimento das inscrições serão efetivados por ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, disponibilizado na página do processo seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025, indicado no item 3.2.1, no dia **18 de novembro de 2024**.
 - 3.18.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o número do CPF do candidato, não sendo informado seu nome.
 - 3.18.2. Para solicitar pedidos de revisão e recursos da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário on-line “Pedido de Revisão e Recurso do processo seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025 – Edital 010/2024”, disponibilizado na página do Processo Seletivo para os Cursos de Pós- Graduação FMP 2025, indicado no item 3.2.1 entre os **dias 19 e 20 de novembro de 2024, até as 18h00min** (dezoito horas);
- 3.19. A homologação de inscritos após os recursos será efetivada por ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, disponibilizado na página do processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação, indicado no item 3.2.1, no dia **21 de novembro de 2024**.
 - 3.19.1. O candidato deverá acompanhar no site da Faculdade Municipal de Palhoça o seu deferimento ou não deferimento de inscrição, bem como demais orientações.

4. DA PROVA

- 4.1. O processo seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025 será efetuado mediante aplicação de provas objetiva e discursiva e serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas à escolaridade exigida.
- 4.2. O local das provas do Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação será a sede da Faculdade Municipal de Palhoça, endereçada na Rua João Pereira dos Santos, 99, bairro Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88130-475.
- 4.3. As provas objetivas e discursivas serão realizadas no **sábado, dia 30 de novembro de 2024**, no local informado no item 4.2., com início às **19h00min** (dezenove horas) e duração máxima de 03 (três) horas.
 - 4.3.1. O tempo necessário para realização da prova discursiva por parte do candidato está incluso na duração prevista da prova, não sendo concedido tempo adicional algum.
 - 4.3.2. De modo a garantir a lisura do processo, 3 (três) candidatos assinarão o termo de abertura de envelopes de prova, informando que os mesmos estavam perfeitamente lacrados até o momento de sua abertura.
- 4.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 4.5. Todos os programas objeto das provas constam no **ANEXO III** do presente Edital.
- 4.6. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.15 participará do processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas, respeitando-se o disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 4.7. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, Carteira de Trabalho e previdência social, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte brasileiro ou Certificado de Reservista com foto.
 - 4.7.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 4.7.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 4.7.
 - 4.7.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 4.7, quer eles estejam autenticados ou não.
 - 4.7.4. A FMP reserva-se o direito de, na hipótese de força maior ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, realizar as provas objetiva e discursiva em local ou outra cidade próxima àquela definida no item 4.2, comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade

pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.

- 4.8. **O portão de acesso ao local de prova será aberto às 18h00min (dezoito horas) e fechado às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) no dia da prova, sendo impedida a entrada do candidato fora deste horário.**
- 4.8.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário do fechamento dos portões, constante no item 4.8.
- 4.8.2. **Os candidatos deverão entrar nas salas de aplicação da prova entre 18h15min (dezoito horas e quinze minutos) e 18h45min (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), sendo impedida a entrada na sala de provas após esse horário, salvo candidatos que estejam em fila para conferência de documentos.**
~~§ Após entrar na sala de provas, o candidato não poderá se ausentar antes das 09h15min (nove horas e quinze minutos).~~
§ Após entrar na sala de provas, o candidato não poderá se ausentar antes das 19h15min (dezenove horas e quinze minutos).
- 4.9. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova e com sua prova sobre a mesa.
- 4.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 4.11. Durante a realização da prova é vedada qualquer tipo de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
- 4.12. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato portar na sala, aparelhos eletrônicos (telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, aparelhos auditivos, etc.). **Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser desligado e colocado embaixo de sua carteira.**
- 4.13. O descumprimento dos itens 4.11 e/ou 4.12 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 4.14. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 01 (uma) hora do início das mesmas, ou seja, **a partir das 20h00min** (vinte horas).
- 4.14.1. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente após a assinatura da ata.
- 4.14.2. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de sala:
- A folha de resposta da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
 - A folha de respostas da prova discursiva;
 - O caderno de provas.
- 4.14.3. O candidato poderá reter para si, apenas, o rascunho do cartão de respostas entregue pelo fiscal.
- 4.15. A FMP, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo seletivo para os Cursos de Pós-Graduação, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação de outros documentos pertinentes.
- 4.16. A Faculdade Municipal de Palhoça não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova deste Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação, bem como em relação a materiais e/ou documentos esquecidos no local de prova.
- 4.17. **Da Prova Objetiva**
- 4.17.1. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões, as quais valem 01 (um) ponto cada.
- 4.17.2. As questões da prova objetiva terão 05 (cinco) alternativas de resposta cada uma, com apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado nos programas, presentes no **ANEXO III** deste Edital.
- 4.17.2.1. A prova para o Curso de Gestão Empresarial constará:
- 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
 - 5 (cinco) questões específicas sobre o município de Palhoça-SC;
 - 5 (cinco) questões gerais sobre atualidades;
 - 5 (cinco) questões específicas sobre gestão empresarial.
- 5.17.2.1. A prova para o curso de Gestão Escolar constará:
- 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
 - 5 (cinco) questões específicas sobre o município de Palhoça-SC;
 - 5 (cinco) questões gerais sobre atualidades;
 - 5 (cinco) questões específicas sobre gestão escolar.
- 4.17.3. Para a realização da Prova Objetiva, os candidatos deverão dispor de caneta **esferográfica azul ou preta**.
- 4.17.4. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente

vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.

- 4.17.5. Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, quando de sua avaliação, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente pelo candidato.
- 4.17.6. Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero) às questões que, no cartão de respostas:
- Contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 - Contenham mais de uma opção de resposta assinalada;
 - Não estiverem assinaladas em nenhuma de suas alternativas;
 - Forem preenchidas fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
 - Estiverem incorretas.

~~4.17.7. Será desclassificado do presente certame o candidato que obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) na prova objetiva.~~

4.17.7. Será desclassificado do presente certame o candidato que obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) na nota final, contemplando a prova objetiva e a prova discursiva.

4.18. Da Prova Discursiva

- 4.18.1. A Prova Discursiva consistirá de 1 (uma) questão discursiva específica sobre o tema de acordo com o programa descrito no Anexo III. O tema será proposto pela Comissão Interna de Processos Seletivos da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 4.18.2. A prova discursiva deverá ser realizada atendendo ao tipo **dissertativo-argumentativo**.
- 4.18.3. Para a realização da prova discursiva, os candidatos deverão dispor de caneta **esferográfica azul ou preta**.
- 4.18.4. A resposta constará de no **mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas**, respeitando os limites da folha destinada à questão;
- 4.18.5. A resposta deverá ser escrita em Língua Portuguesa;
- 4.18.6. Na prova constará texto(s) motivador(es) que poderão ser consultados para o desenvolvimento da resposta.
- 4.18.6.1. Em caso de cópia parcial, o número de linhas será descontado;
- 4.18.6.2. Em caso de cópia integral, a redação será desconsiderada.
- 4.18.7. O preenchimento da prova é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto.
- 4.18.8. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitindo-se as notas de intervalo 0,5 (meio) ponto.
- 4.18.9. Na correção da Prova Discursiva serão consideradas, além do conteúdo, as normas gramaticais da Língua Portuguesa.
- 4.18.10. Na prova discursiva, será atribuída nota 0 (zero) à prova, caso:
- Fuja ao tema proposto na questão, conforme o item 4.18.1.;
 - Não atenda ao tipo textual, conforme o item 4.18.2.;
 - Não seja escrita com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o item 4.18.3.;
 - Não atenda aos limites definidos quanto ao número de linhas, de acordo com o item 4.18.4.;
 - Não esteja escrita em Língua Portuguesa, conforme o item 4.18.5.;
 - Seja cópia integral do(s) texto(s) motivador(es), conforme o item 4.18.6.;
 - Seja constatado o auxílio de terceiro ou equipamento eletrônico ou analógico na execução da mesma, conforme o item 4.18.7.

~~4.18.11. Será desclassificado do presente certame o candidato que obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) na prova discursiva.~~

4.18.11. Será desclassificado do presente certame o candidato que obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) na nota final, contemplando a prova objetiva e a prova discursiva.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PARCIAL

- 5.1. A nota final do candidato será calculada com a seguinte equação:

$$NF = \frac{NPO + NPD}{3}, \text{ onde:}$$

3

NF = Nota Final;

NPO = Número de pontos da prova objetiva; NPD = Número de pontos da prova discursiva.

- 5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com suas notas ordenadas em ordem decrescente e

publicados no dia **10 de dezembro de 2024**, na página do processo seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025, indicado no item 3.2.1. deste edital.

5.3. Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, 11 de novembro de 2024).

5.3.1. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item 5.3, o desempate beneficiará o candidato que tenha maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DE RECURSOS

6.1. É admitido pedido de revisão quanto:

- a. Ao indeferimento de inscrição;
- b. Ao resultado da prova objetiva.
- c. Ao resultado da prova discursiva.

6.2. Os pedidos de revisão e recursos quanto ao resultado da prova objetiva e discursiva devem ser realizados preenchendo o formulário on-line “Pedido de Revisão e Recurso do Resultado da Prova do Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025 – Edital 010/2024”, disponibilizado na página do Processo Seletivo, indicado no item 3.2.1. entre os dias 11 e 12 de dezembro de 2024, até as 18h00min (dezoito horas).

6.3. Somente serão apreciados os recursos encaminhados corretamente de acordo com este edital, com todos os dados completos e informações expressas em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

7.4.1 Os pedidos de revisão interpostos e remetidos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas da submissão dos requerimentos encaminhados on-line à Faculdade Municipal de Palhoça.

7.4.2 Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final e convocação para a matrícula para **2025** dar-se-á exclusivamente na página do Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025, indicado no item 3.2.1. deste edital e será publicado no dia **16 de dezembro de 2024**.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados à matrícula, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.2. A matrícula para os candidatos aprovados neste Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação será realizada na sede da Faculdade Municipal de Palhoça das 07h00min às 19h00min, nos dias **03 e 04 de fevereiro de 2025 para o Curso de Gestão Empresarial e nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2025 para o Curso de Gestão Escolar**.

8.3. A matrícula será efetuada de acordo com as normas internas da Faculdade Municipal de Palhoça.

8.4. Os candidatos aprovados deverão atender ao item 2.3 e apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a. Fotocópia simples do Comprovante de residência atualizado, somente luz, água, telefone (caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge, deverá ser anexada declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
- b. Fotocópia simples do diploma de graduação ou equivalente autenticado;
- c. Fotocópia simples do Histórico escolar de graduação autenticado;
- d. Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Fotocópia simples do Documento de Identidade (RG). **Obs: não será aceito CNH**
- f. Fotocópia simples do CPF;
- g. Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);
- h. Fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino), Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964;
- i. Fotocópia do comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres até 40 anos), Lei nº 10.196 de 24 de julho de 1996;
- j. Uma fotografia 3x4 recente.

8.4.1. Para matrícula de alunos estrangeiros, além dos documentos descritos no item 8.5, será necessário:

- a. Diploma e/ou certificado com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), em cópia autenticada;
 - b. Histórico escolar do ensino superior completo, com todas as disciplinas cursadas, respectivas cargas horárias, rendimento escolar e resultado final de avaliação com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), em cópia autenticada;
 - c. Tradução oficial (todos os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada, anexar fotocópia autenticada dos originais em língua estrangeira e da tradução);
 - d. Fotocópia simples da cédula de identidade de estrangeiro (Passaporte), na falta desta, o protocolo de registro no Departamento da Polícia Federal (Art. 48, da Lei Federal nº 6815/80);
- 8.4.1.1. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.
- 8.5. Caso haja necessidade a Faculdade Municipal de Palhoça poderá solicitar outros documentos para comprovação de residência.
- 8.6. O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar toda a documentação que consta no item 8.5 e seus subitens será automaticamente tornada sem efeito sua convocação e será eliminado do certame.
- 8.7. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo para os Cursos de Pós-Graduação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Faculdade Municipal de Palhoça, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 8.8. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato à matrícula na data e horário agendado pela Faculdade Municipal de Palhoça implicará a sua eliminação do Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

- 9.1. A confirmação da matrícula somente será realizada com o cumprimento de todos os requisitos deste edital e entrega de todos os documentos no ato da matrícula, conforme o item 8.5.
- 9.2. O início das aulas está previsto para o dia **24 de fevereiro de 2025**.
- 9.3. **De acordo com a Resolução CEE/SC nº013 de 29 de março de 2021, Art. 90, a frequência mínima exigida corresponde a 75%, portanto o estudante que faltar o primeiro dia de aula será considerado desistente e será chamado o próximo classificado.**

10. DAS AULAS

- 10.1. As aulas para os cursos oferecidos neste processo seletivo para os Cursos de Pós-Graduação serão realizadas na sede da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 10.2. ~~As aulas serão ministradas conforme calendário acadêmico, o qual será disponibilizado no ato da matrícula, um dia na semana e aos sábados, preferencialmente com intervalos quinzenais.~~
As aulas serão ministradas conforme calendário acadêmico, dois dias na semana.
 - 10.2.1. Para o Curso de Gestão Empresarial, as aulas ocorrerão duas vezes na semana no período noturno, preferencialmente nas terças e quintas-feiras, sendo que o calendário será definido semestralmente pela Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação, conforme disponibilidade estrutural e pedagógica da instituição.
 - 10.2.2. Para o Curso em Gestão Escolar, as aulas ocorrerão duas vezes na semana no período noturno, preferencialmente nas quartas e sextas-feiras, sendo que o calendário será definido semestralmente pela Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação, conforme disponibilidade estrutural e pedagógica da instituição.
- 10.3. O horário das aulas atenderão ao calendário acadêmico de acordo com o item 10.1 e de acordo com os turnos descritos no item 10.2.
 - 10.3.1. As aulas do período noturno serão entre 18h00min (dezoito horas) e 22h00min (vinte e duas horas).

11. DO FORO JUDICIAL

- 11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Especial de que trata este Edital é o da Comarca de Palhoça (SC), sede da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 12.1. Fica delegada competência à Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça para:
 - 12.1.1. Divulgar o Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025 - Edital 010/2024;
 - 12.1.2. Deferir e indeferir os pedidos de isenção das taxas de inscrição, as inscrições e os pedidos de condições especiais de prova;
 - 12.1.3. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas discursivas;
 - 12.1.4. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 6.1 deste Edital;
 - 12.1.5. Prestar informações sobre o processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação FMP 2025 - Edital 010/2024.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 13.2. A homologação do resultado deste Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação será efetuada por curso superior/turno ou agrupamentos destes, a critério da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 13.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado no site da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 13.4. O teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1.
- 13.5. O resultado final (Ato de Homologação do processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação FMP 2025 - Edital 010/2024) será publicado no site oficial da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 13.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante do “Formulário de Inscrição”, o candidato deverá encaminhar um documento a Faculdade Municipal de Palhoça, aos cuidados da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça - Edital 010/2024, indicando a vaga correspondente, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação FMP 2025, objeto deste Edital.
- 13.7. Será excluído do processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação, por Ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, o candidato que:
 - 13.7.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - 13.7.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 13.7.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 13.7.4. Recusar-se a proceder à autenticação dos documentos.
- 13.8. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Especial, serão resolvidos, conjuntamente, pela Faculdade Municipal de Palhoça e Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça.

Palhoça (SC), 30 de setembro de 2024.

Débora Raquel Schütz
Direção Executiva da
Faculdade Municipal de
Palhoça

Jair Joaquim Pereira
Presidente da Comissão Interna de Processos Seletivos e
Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça

Francini Scheid Martins
Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação da
Faculdade Municipal de Palhoça

CRONOGRAMA PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos períodos por etapas por parte dos candidatos.

Item	Atividade	Data - Período
01.	Início do período de inscrições	30 de setembro de 2024
02.	Início do período para requerer isenção total ou parcial de inscrição	30 de setembro de 2024
03.	Início do período para solicitar condições especiais para realizar a prova	30 de setembro de 2024
04.	Término do período para requerer isenção total ou parcial de inscrição	30 de outubro de 2024
05.	Término do período para solicitar condições especiais para realizar a prova	30 de outubro de 2024
06.	Resultado do pedido de isenção total ou parcial da inscrição	06 de novembro de 2024
07.	Resultado do pedido de condições especiais para realizar a prova	06 de novembro de 2024
08.	Término do período de inscrições	11 de novembro de 2024
09.	Último dia para pagamento do boleto	13 de novembro de 2024
10.	Divulgação da homologação preliminar das inscrições	18 de novembro de 2024
11.	Período para abertura de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	19 e 20 de novembro de 2024
12.	Divulgação do resultado quanto ao indeferimento das inscrições	21 de novembro de 2024
13.	Divulgação da homologação final das inscrições	22 de novembro de 2024
14.	Divulgação da salas de prova por candidato	27 de novembro de 2024
15.	Data das provas objetiva e discursiva	30 de novembro de 2024
16.	Divulgação da prova objetiva e do gabarito preliminar	30 de novembro de 2024
17.	Período para abertura de recurso quanto ao gabarito da prova objetiva	02 - 03 de dezembro de 2024
18.	Divulgação do resultado do recurso quanto ao gabarito da prova objetiva	06 de dezembro de 2024
19.	Divulgação do resultado preliminar (com discursiva)	10 de dezembro de 2024
20.	Período para abertura de recurso quanto ao resultado preliminar (com discursiva)	11 - 12 de dezembro de 2024
21.	Divulgação do resultado do recurso do resultado preliminar (com discursiva)	13 de dezembro de 2024
21.	Divulgação do resultado final	16 de dezembro de 2024
22.	Período de matrícula para os aprovados no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação em Gestão Empresarial	03 - 04 de fevereiro de 2025
23.	Período de matrícula para os aprovados no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar	05 - 06 de fevereiro de 2025
24.	Início das aulas (previsto)	24 de fevereiro de 2025

Todas as divulgações terão suas publicações após diretamente no site oficial da Faculdade Municipal de Palhoça, disponível em www.fmpsc.edu.br.

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (TODOS OS CAMPOS SÃO OBRIGATÓRIOS)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Curso e turno para o qual concorre: _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação para provimento de vagas da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP - Edital 010/2024, vem requerer:

- Isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação 2025.
 Desconto de 50% do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação 2025.

_____, _____/_____/2024.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações: _____

1. Observar o item 3.13 e 3.14 do edital e a legislação vigente.
2. Anexar documentos comprobatórios como se pede.

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP

Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025 – Edital 010/2024

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (TODOS OS CAMPOS SÃO OBRIGATÓRIOS)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Curso e turno para o qual concorre: _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação para provimento de vagas da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP - Edital 010/2024, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

- Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)
- Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor
- Condição de Lactante – Sala especial para amamentação
- Condição Visual – Prova ampliada (fonte 20)
- Condição Visual – Prova em braile
- Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência
- Outros. Especificar: _____

_____, _____/_____/2024.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações: _____

1. Juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção o item 3.15 e 3.16 e seus subitens.
3. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas com deficiência ou não.
4. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

ANEXO III - PROVAS E PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA – 05 (cinco) questões para todos para a Prova Objetiva

Análise de Texto: compreensão de texto, significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. Morfologia: classe de palavras; classificação; formação; flexão. Ortografia: acentuação gráfica; divisão silábica; crase; grafia de palavras. Princípios Normativos da Língua: uso dos sinais de pontuação; uso dos porquês; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. Sintaxe: análise sintática. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Interpretação de texto literário com reconhecimento de contexto sócio histórico e cultural e de estilos de época, compreendidos nos clássicos da literatura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE PALHOÇA-SC – 05 (cinco) questões para todos para a Prova Objetiva

Informações sobre a grande Florianópolis e o município de Palhoça. História e geografia de Palhoça. Colonização e influência dos portugueses, descendentes de alemães, africanos e italianos. Infraestrutura, turismo e economia. Cultura.

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE ATUALIDADES – 05 (cinco) questões para todos para a Prova Objetiva

Política e Geopolítica Internacional. Economia Global e Nacional. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente e Sustentabilidade. Cultura e Sociedade.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL - 5 (cinco) questões para a Prova Objetiva e Prova Discursiva.

DRUCKER, Peter. Administrando em tempos de grandes mudanças. 4ª ed. São Paulo: Pioneira, 1997.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR - 5 (cinco) questões para a Prova Objetiva e Prova Discursiva.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e Prática. São Paulo: Editora Heccus, 2014.

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP

Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025 – Edital 010/2024

ANEXO IV – MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL:

Unidade Curricular	Carga Horária
Estratégia Executiva e o Ambiente de Negócios	36 horas
Economia dos Negócios	36 horas
Business Process Management - BPM (Gerenciamento de Processos de Negócios)	36 horas
Finanças Empresariais	36 horas
Liderança, Gestão e Integração das Equipes de Trabalho - Soft Skills (Habilidades Sociais e Emocionais)	36 horas
Empreendedorismo e Gestão da Inovação	36 horas
Marketing Digital na Gestão dos Negócios	36 horas
Inovação nas Organizações por meio de Tecnologia da Informação	36 horas
Gestão Ágil de Projetos	36 horas
Environmental, Social e Corporate Governance - ESG (Ambiente Social e Governança Corporativa)	36 horas
Produção do Artigo Científico	60 horas
Carga Horária Total	420 horas

A carga horária do Curso de Pós-Graduação em Gestão Empresarial é integralizada conforme matriz curricular apresentada acima.

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP
Processo Seletivo para os Cursos de Pós-Graduação FMP 2025 – Edital 010/2024

ANEXO V – MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR:

Unidade Curricular	Carga Horária
Educação, Epistemologia e Contemporaneidade	36 horas
Fundamentos e Dimensões da Gestão Escolar	36 horas
Inclusão e Diversidade nos Processos Educativos	36 horas
Organização do Trabalho Pedagógico pela Equipe de Gestão Ampliada	36 horas
Políticas Públicas em Educação Escolar	36 horas
Gestão de pessoas e relações interpessoais em instituições escolares	36 horas
Gestão do Ensino e da Aprendizagem	36 horas
Gestão de Recursos Financeiros em Instituições Escolares	36 horas
Inovação e Transformação Digital na Gestão escolar	36 horas
Projetos na Gestão Escolar e Desenvolvimento de Plano de Ação	36 horas
Produção do Artigo Científico	60 horas
Carga Horária Total	420 horas

A carga horária do Curso de Pós-Graduação Gestão Escolar é integralizada conforme matriz curricular apresentada acima.